Câmara Municipal de Varginha

06

EMENDA Nº 23/2005

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I E SUPRIME OS INCISOS II E III DO ARTIGO 23 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes,

A P R O V A:

Art 1º - O Inciso I do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal passará a ter a seguinte redação:

"Art 23 ...

I - As Sessões Extraordinárias não serão remuneradas."

Art 2º - Ficam suprimidos os Incisos II e III do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

Art 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 22 de setembro de 2005; 122º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário